



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Parque do Caracol, Canela - RS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (1º QUADRIMESTRE / 2024)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **01/01/2024 A 30/04/2024**

BASE NORMATIVA: ART. 9º, INCISO IV, DA PORTARIA Nº 13,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, DA CORREGEDORIA
NACIONAL DE JUSTIÇA

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES DO
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR)**

DIRETORIA EXECUTIVA (DIREX)

PRESIDENTE

Juan Pablo Correa Gossweiler (MS)

VICE-PRESIDENTE

Fernando Pereira do Nascimento (MG)

DIRETOR GERAL

Flaviano Galhardo (SP)

DIRETOR

Fernando Pupo Mendes (PR)

DIRETOR FINANCEIRO

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins (RS)

DIRETORA GERAL (SUPLENTE)

Roberta Alexandra Rolim Markam (CE)

DIRETORA (SUPLENTE)

Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello (TO)

DIRETOR FINANCEIRO (SUPLENTE)

Paulo Henrique Gonçalves Pires (PR)

DIRETORIAS NOMINATIVAS

DIRETORA DE APOIO AOS CARTÓRIOS

Andrea Maria Pignatti (BA)

DIRETOR DE ASSUNTOS AGRÁRIOS

Naymi Salles Fernandes Silva Torres (MS)

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Ana Cristina de Souza Maia (MG)

DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira (RJ)

DIRETOR DE GEOPROCESSAMENTO

Sérgio Avila Doria Martins (RJ)

DIRETORA DE GESTÃO E QUALIDADE

Bianca Castellar de Faria (SC)

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES DO
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR)**

DIRETOR DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS

Sérgio Neumann Cupolilo (SC)

DIRETORA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL

Renata Moraes Rocha (BA)

DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

George Takeda (SP)

DIRETOR DE PLATAFORMAS

Luis Eduardo Freyesleben Silva (SC)

DIRETORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Michely Freire Fonseca Cunha (MG)

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

José Paulo Baltazar Junior (MS)

DIRETOR DE TECNOLOGIA

Fernando Pereira do Nascimento (MG)

CONSELHO DELIBERATIVO (CD)

João Pedro Lamana Paiva (RS) – **Presidente**

Cícero Antonio Segatto Mazzutti (CE) – **Vice-Presidente**

Mariana Belo Rodrigues Buffo (PR) – **Presidente-Substituta**

Ricardo de Vasconcelos Martins (AC)

Manoel Iran Vilar Malta (AL)

Walber Almeida Apolinário (AP)

Silvana Martins da Silva Lima (AM)

Iuri Araújo Lemos (BA)

Luiz Gustavo Leão Ribeiro (DF)

Iamê Peixoto Dornelas (ES)

Rodrigo Esperança Borba (GO)

Diovani Alencar Santa Bárbara (MA)

José de Arimatéia Barbosa (MT)

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES DO
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR)**

Naymi Salles Fernandes Silva Torres (MS)

Ana Cristina de Souza Maia (MG)

Caroline Alves Brant (PA)

Fábio Rodrigo de Paiva Henriques (PB)

André Villaverde de Araújo (PE)

Leonardo Monçores Vieira (RJ)

Cristiana Carlos do Amaral Cantídio (RN)

Eugênio Brügger Nickerson (RO)

Ines Maria Viana Maraschin (RR)

Eduardo Arruda Schroeder (SC)

Ana Carina Pereira (SP)

Gabriel Campos de Souza (SE)

Diógenes Nunes Rezio (TO)

CONSELHO FISCAL

Vinicius Francisco Gonçalves de Almeida (BA)

Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães (CE)

Aurélio Joaquim da Silva (MG)

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto (MG)

Tiago Fleck (RS)

COMITÊ DE NORMAS TÉCNICAS (CNT)

Juan Pablo Correa Gossweiler (MS) – **Coordenador**

Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni (SP)

Marcello Antônio Cavalli (PR)

José Túlio Valadares Reis Junior (GO)

Gabriel Campos de Souza (SE)

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR)

SUMÁRIO

1.	ESTATÍSTICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO COMPARTILHADO (SAEC)	5
2.	ESTATÍSTICA DE PESQUISAS DE BENS REALIZADAS – PRÉVIA E QUALIFICADA (SAEC).....	6
3.	ESTATÍSTICA CONSOLIDADA DE SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE EMOLUMENTOS E GRATUITOS	7
4.	ESTATÍSTICA DE CERTIDÕES DIGITAIS EMITIDAS (SAEC).....	8
5.	ESTATÍSTICA QUANTO ÀS FORMAS DE PAGAMENTO (SAEC)	9
6.	ESTATÍSTICA QUANTO AO RESULTADO GERAL OPERACIONAL.....	10
7.	DA GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	11
7.1	PROJETOS E SISTEMAS EM OPERAÇÃO	11
7.1.1	Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC.....	11
7.1.2	Gratuidade no Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC.....	11
7.1.3	Declaração de Quitação no Repositório Confiável de Documentos Eletrônicos – RCDE.....	12
7.1.4	Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB.....	12
7.1.5	Penhora Eletrônica de Imóveis (Penhora Online).....	14
7.1.6	Ofício Eletrônico.....	14
7.1.7	NEXT CLOUD SAS - Serventia Avançada Segregada	15
7.1.8	Correição Online	16
7.1.9	SGR - Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações no Fundo para Implementação e Custeio do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI.....	16
7.1.10	Assinador Web ONR.....	16
7.1.11	Assinador Digital ONR	17
7.1.12	Portal de Assinaturas e Digitalização	17
7.1.13	Utilização da Assinatura Eletrônica GOV.BR.....	17
7.1.14	Implementação da Instrução Técnica de Normalização ITN Nº 001/2021	17
7.1.15	Utilização do Sistema de Autenticação Eletrônica do Registro Civil – IdRC.....	18
7.1.16	Site Institucional do ONR	18
7.1.17	Programa Gerador e Validador do Código Nacional de Matrículas (PGV-CNM)	18
7.1.18	Programa de Inclusão Digital - PID/ONR.....	19
7.1.19	Sistema Integrado de Pagamentos Eletrônicos – SIPE.....	20
7.1.20	Aplicativo SAEC para dispositivos móveis: Registradores/SAEC.....	21
7.1.21	Pesquisa Nacional de Bens – PNB	21
7.1.22	Processo Administrativo Nacional Eletrônico dos Registros Públicos (e-PAN).....	22
7.1.23	Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT/ONR).....	22
7.1.24	Entidade Emissora de Atributo (EEA/ONR).....	23
7.1.25	Sistema de Controle de Aquisição e Arrendamento de Imóveis Rurais por Estrangeiro (Terras Brasil).....	24

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ATIVIDADES DO
OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR)**

7.1.26	Campanha de Marketing.....	24
7.1.27	Integração com o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)	25
7.2	PROJETOS E SISTEMAS EM DESENVOLVIMENTO	25
7.2.1	Renovação da Documentação Técnica do Projeto SREI para a camada SC do SREI (Sistemas dos Registros de Imóveis), previsto no Provimento 89/2019/CNJ	25
7.2.2	Nova plataforma da Penhora Eletrônica de Imóveis (Penhora Online 2.0).....	26
7.2.3	Cessão do Mapa do Registro de Imóveis do Brasil	26
8.	DOS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO E DE OPERAÇÃO	28

**SENHOR CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA,
SENHORES INTEGRANTES DA CÂMARA DE REGULAÇÃO, DO CONSELHO CONSULTIVO E DA
SECRETARIA-EXECUTIVA DO AGENTE REGULADOR DO ONR,**

Na forma prevista no artigo 9º, inciso IV, da Portaria N° 13, de 11 de fevereiro de 2022, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vimos por meio deste, apresentar Relatório Quadrimestral do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR).

Este relatório refere-se ao 1º Quadrimestre das atividades do ONR do ano de 2024, relativamente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de abril.

O relatório contém a indicação dos serviços digitais já postos à disposição dos usuários com as suas estatísticas de maneira pormenorizada, inclusive o resultado geral operacional, bem como daqueles que estão em desenvolvimento.

Ao ensejo renovamos as Vossas Excelências protestos da mais elevada estima e distinta consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para informações complementares julgadas convenientes.

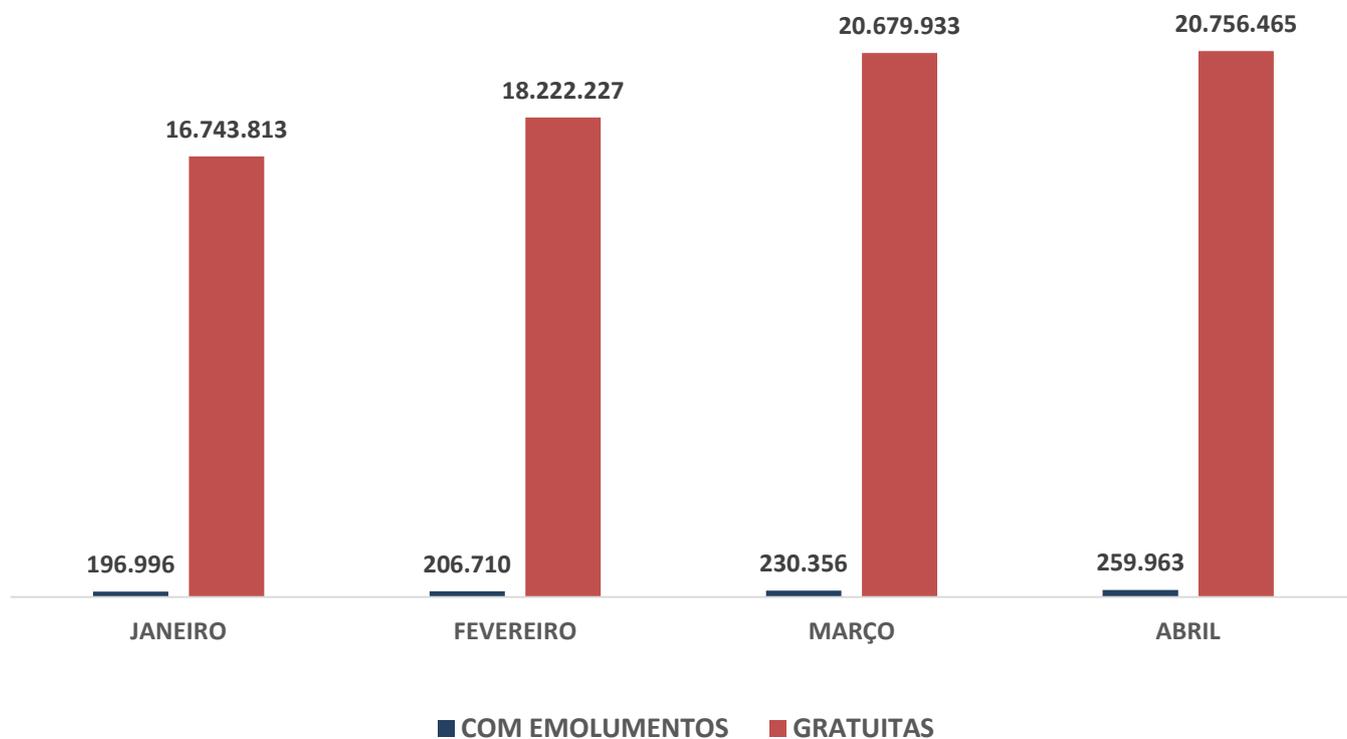
Brasília-DF, 10 de maio de 2024.

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER
Presidente do ONR

1. ESTATÍSTICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO COMPARTILHADO (SAEC)

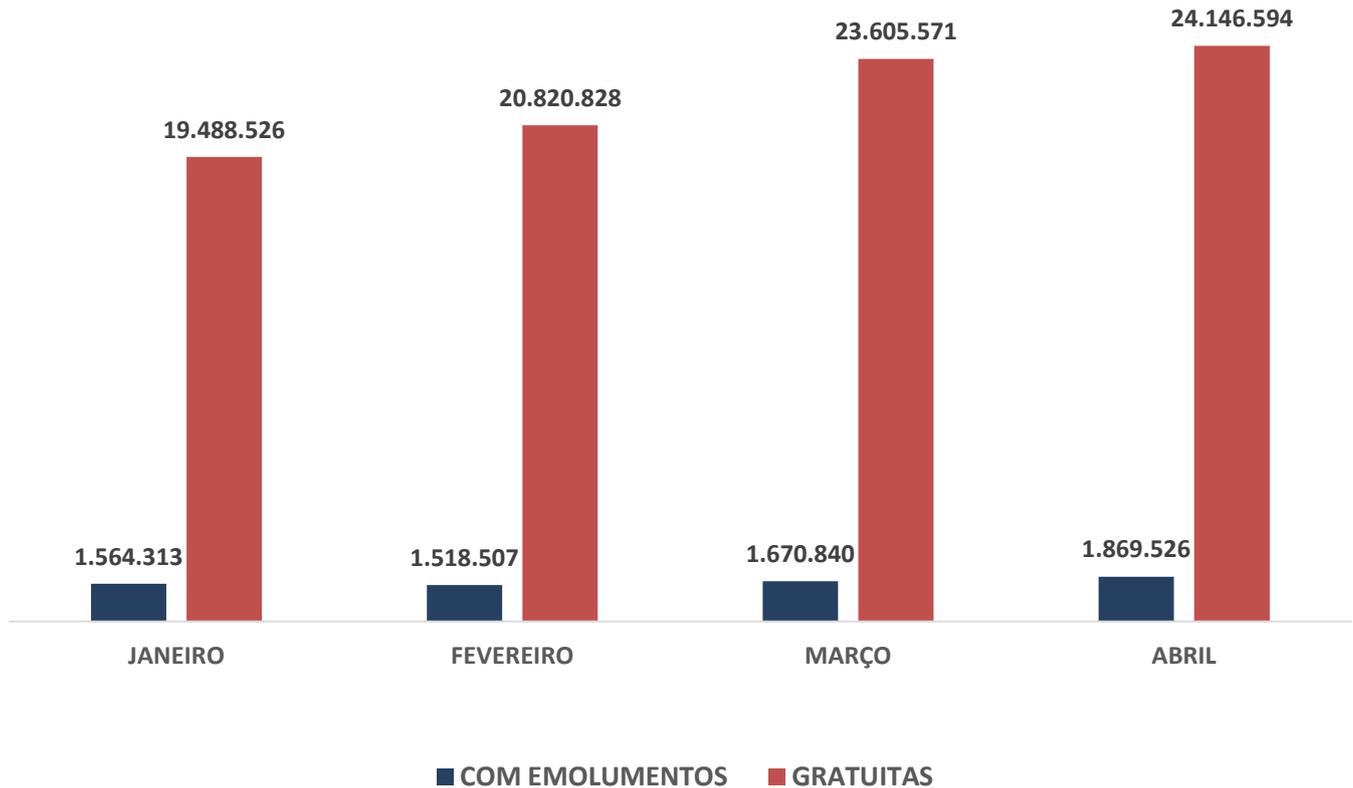
SERVIÇO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
Serviços Privados	Registradores						
	Certidão Digital	732.223	657.008	715.200	799.411	2.903.842	
	e-Intimação	11.338	7.879	6.923	4.455	30.595	
	e-Protocolo	75.968	77.215	90.354	102.621	346.158	
	Intimações (SEIC)	16.078	13.420	15.413	7.918	52.829	
	Visualização de Matrícula	531.672	556.224	612.536	695.109	2.395.541	
	Monitor Registral	38	51	58	49	196	
	Pesquisa Prévia	55.791	60.897	68.198	73.864	258.750	
Pesquisa Qualificada	141.205	145.813	162.158	186.099	635.275		
Total Solicitações Privadas		1.564.313	1.518.507	1.670.840	1.869.526	6.623.186	
Serviços Gratuitos	Ofício Eletrônico	Ofícios Remetidos	20.574	26.621	23.876	25.843	96.914
		Certidões Emitidas	22.082	26.773	25.367	24.765	98.987
		Buscas de bens realizadas	8.134.461	7.860.179	9.944.660	9.555.932	35.495.232
	Penhora Online	Penhora Online	3.266	4.000	4.316	4.901	16.483
		Pedidos de Certidão	3.202	3.853	4.380	4.710	16.145
		Certidões Emitidas	1.256	1.628	1.670	1.151	5.705
		Buscas de bens realizadas	8.609.352	10.362.048	10.735.273	11.200.533	40.907.206
	CNIB	Ordens Cadastradas	20.415	23.487	25.101	29.940	98.943
		Cancelamentos	8.242	12.373	12.235	14.849	47.699
		Pesquisas realizadas	2.662.260	2.496.370	2.824.648	3.279.185	11.262.463
		Certidão de usuário final	3.416	3.496	4.045	4.785	15.742
	Total Solicitações Gratuitas		19.488.526	20.820.828	23.605.571	24.146.594	88.061.519
Total Solicitações SAEC		21.052.839	22.339.335	25.276.411	26.016.120	94.684.705	

2. ESTATÍSTICA DE PESQUISAS DE BENS REALIZADAS – PRÉVIA E QUALIFICADA (SAEC)



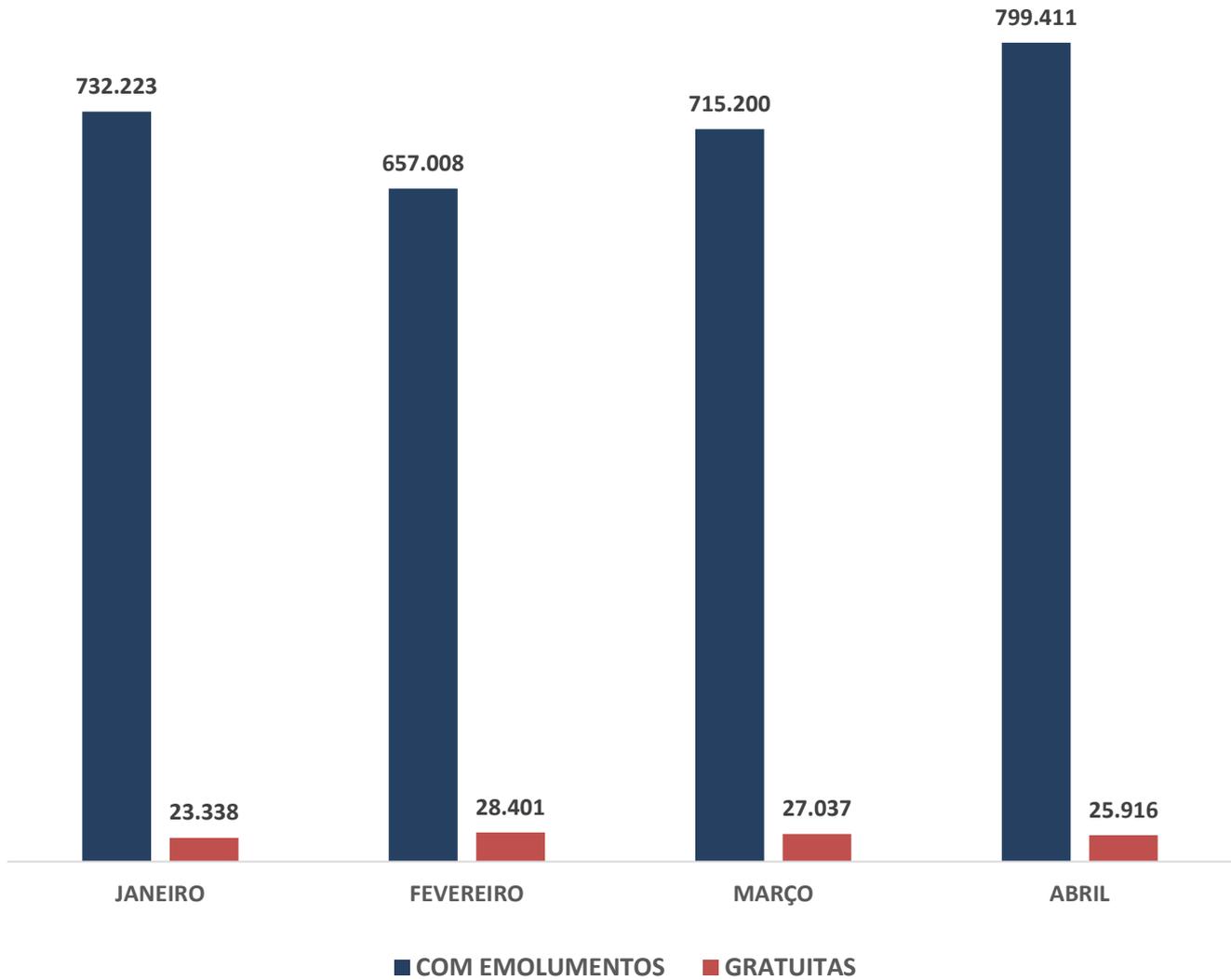
PESQUISA DE BENS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	REPRESENTATIVIDADE
COM EMOLUMENTOS	196.996	206.710	230.356	259.963	894.025	1,16%
GRATUITAS	16.743.813	18.222.227	20.679.933	20.756.465	76.402.438	98,84%
TOTAL	16.940.809	18.428.937	20.910.289	21.016.428	77.296.463	100,00%

3. ESTATÍSTICA CONSOLIDADA DE SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE EMOLUMENTOS E GRATUITOS



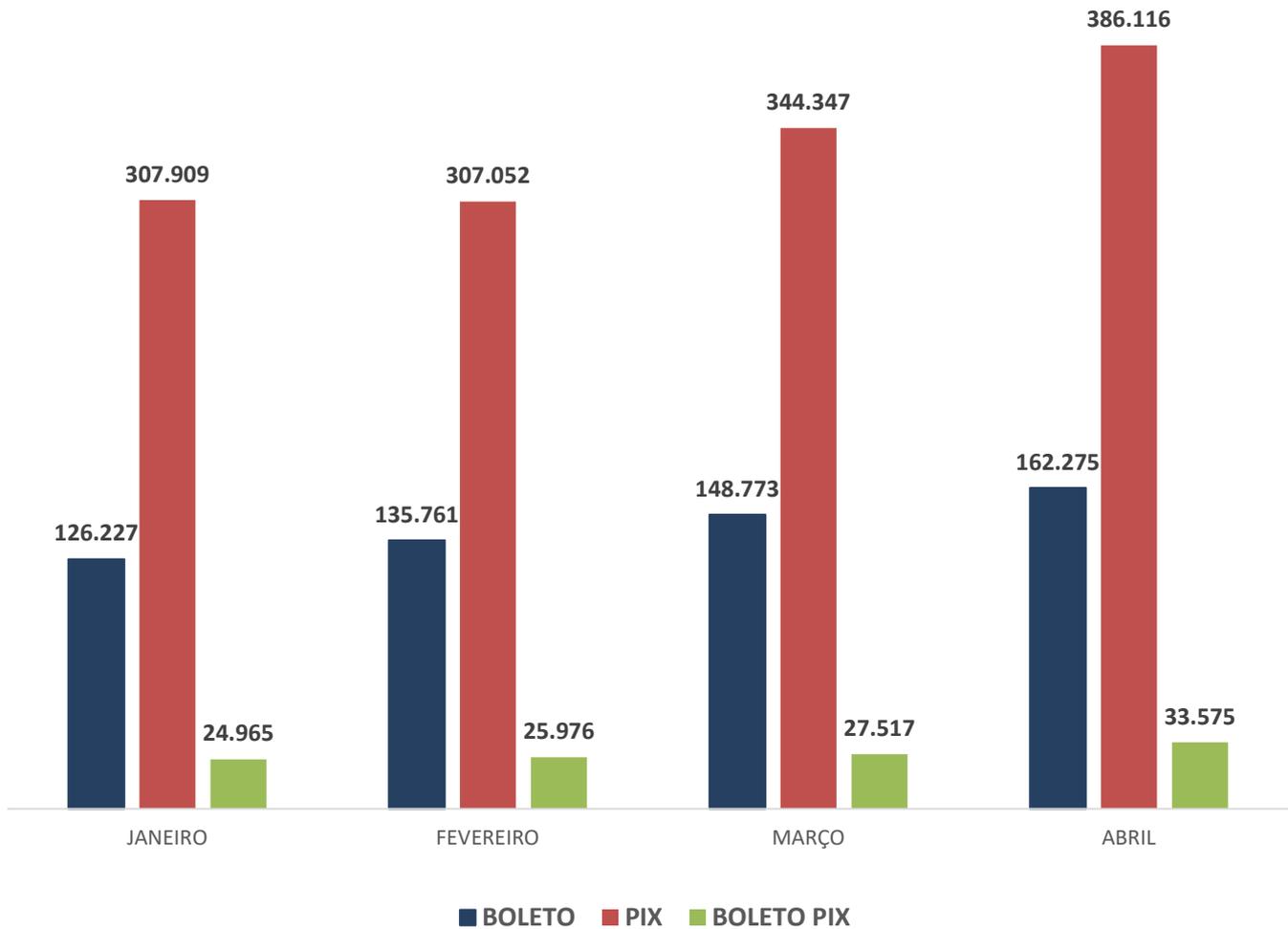
SERVIÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	REPRESENTATIVIDADE
COM EMOLUMENTOS	1.564.313	1.518.507	1.670.840	1.869.526	6.623.186	6,99%
GRATUITAS	19.488.526	20.820.828	23.605.571	24.146.594	88.061.519	93,01%
TOTAL	21.052.839	22.339.335	25.276.411	26.016.120	94.684.705	100,00%

4. ESTATÍSTICA DE CERTIDÕES DIGITAIS EMITIDAS (SAEC)



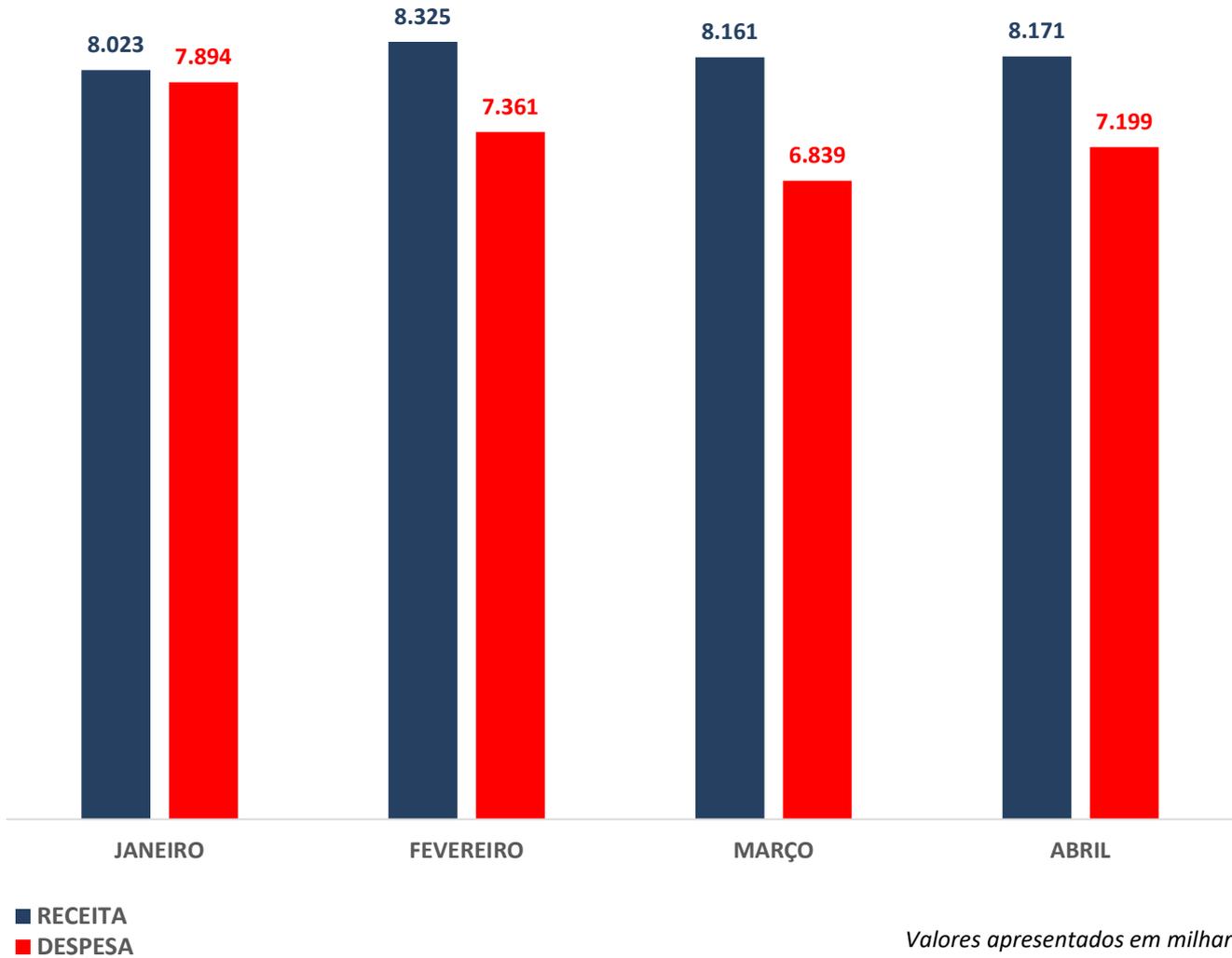
CERTIDÃO DIGITAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	REPRESENTATIVIDADE
COM EMOLUMENTOS	732.223	657.008	715.200	799.411	2.903.842	96,52%
GRATUITAS	23.338	28.401	27.037	25.916	104.692	3,48%
TOTAL	755.561	685.409	742.237	825.327	3.008.534	100,00%

5. ESTATÍSTICA QUANTO ÀS FORMAS DE PAGAMENTO (SAEC)



FORMA DE PAGAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
BOLETO	126.227	135.761	148.773	162.275	573.036
PIX	307.909	307.052	344.347	386.116	1.345.424
BOLETO PIX	24.965	25.976	27.517	33.575	112.033
TOTAL	459.101	468.789	520.637	581.966	2.030.493

6. ESTATÍSTICA QUANTO AO RESULTADO GERAL OPERACIONAL



DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
RECEITA	8.023	8.325	8.161	8.171	32.680
DESPESA	7.894	7.361	6.839	7.199	29.293

RESULTADO OPERACIONAL	129	964	1.322	972	3.387
-----------------------	-----	-----	-------	-----	-------

7. DA GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O ONR tem como atribuição e rotina diária a gestão, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de melhorias nos Sistemas de Informação e nas ferramentas utilizadas no ecossistema SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado do Registro de Imóveis.

O SAEC é constituído por um conjunto de plataformas eletrônicas interligadas, com aplicações, meios e serviços informáticos necessários à intercomunicação com o Poder Judiciário, Administração Pública e pessoas físicas e jurídicas privadas, com todas as unidades de Registro de Imóveis do território nacional.

Neste contexto, o ONR realiza de forma permanente, a manutenção evolutiva e corretiva das aplicações de internet sob sua gestão e o desenvolvimento de novos sistemas. A seguir, em destaque, os pontos salientes ao 1º Quadrimestre/2024.

7.1 PROJETOS E SISTEMAS EM OPERAÇÃO

7.1.1 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC

<https://registradores.onr.org.br>

A plataforma do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado – SAEC propicia acesso universalizado a todas as serventias de Registro de Imóveis do País para solicitação de informações, de certidões, pesquisas para localização de bens imóveis e direitos a eles relativos, encaminhamento de títulos, acompanhamento de trâmites registrais e outros serviços inerentes, por meio da qual se poderá aceder às outras sedes eletrônicas dos serviços vinculados.

São oferecidos os seguintes serviços, a saber: Certidão Digital, Certidão Negativa CODHAB, Visualização de Matrícula, Pesquisa Prévia, Pesquisa Qualificada, e-Protocolo, Repositório Confiável de Documento Eletrônico – RCDE, Acompanhamento Registral, Monitor Registral, Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação – SEIC e Mapa Nacional de Transações Imobiliárias.

7.1.2 Gratuidade no Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC

Em atenção ao r. Despacho da E. Corregedoria Nacional de Justiça (Decisão 1695327 – SEI/CNJ 05896/2023), datado de 22 de novembro de 2023, conforme item I da decisão, qual seja, “*I disponibilizar, dentro do módulo e-protocolo, campo eletrônico apropriado para o encaminhamento de títulos com gratuidade e/ou com assistência judiciária, aos registradores*”, o ONR realizou o desenvolvimento da funcionalidade.

- **No quadrimestre em tela, após a conclusão do desenvolvimento desta nova funcionalidade, foi propiciado prazo de 60 (sessenta) dias para adaptação pelos Cartórios de Registro de Imóveis.**

- **Em 08 de março de 2024, foi disponibilizada aos usuários do SAEC atualização do módulo e-Protocolo com a inserção de campo eletrônico apropriado para permitir o encaminhamento de títulos com gratuidade e/ou com assistência judiciária.**
- **No tocante à gratuidade para órgãos públicos que possuem convênio estabelecido com o ONR, a previsão é que a referida atualização entre em produção em maio/2024.**

7.1.3 Declaração de Quitação no Repositório Confiável de Documentos Eletrônicos – RCDE

O Repositório Confiável de Documento Eletrônico - RCDE é uma ferramenta destinada ao armazenamento de documentos eletrônicos com o propósito de apoiar os atos registrais. Por meio do RCDE, os usuários conveniados podem depositar procurações e documentações complementares, as quais estarão disponíveis para todos os Cartórios de Registro de Imóveis.

- **No quadrimestre em tela, por meio do RCDE, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, deram início ao uso da ferramenta para disponibilizar as Declarações de Quitação, referentes aos contratos abrangidos pela Portaria MCID 1.248 do Ministério das Cidades.**
- **Essa funcionalidade permitirá que milhares de beneficiários efetuem de forma mais rápida e simplificada a averbação do cancelamento da garantia real junto aos cartórios de Registro de Imóveis.**
- **Durante o quadrimestre, foram tramitados pelo sistema o total de 44.817 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezessete) documentos pelo Banco do Brasil, e 527.061 (quinhentos e vinte e sete mil e sessenta e um) pela Caixa Econômica Federal, considerando entre Termos de Quitação e Procurações.**

7.1.4 Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB

<https://indisponibilidade.org.br>

A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB é um sistema de alta disponibilidade, criado e regulamentado pelo Provimento N° 39, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e se destina a integrar todas as indisponibilidades de bens decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas.

Os principais objetivos da CNIB são: [1] dar eficácia e efetividade às decisões judiciais e administrativas de indisponibilidades de bens, divulgando-as para os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis de todo o território nacional e para outros usuários do sistema; e [2] proporcionar segurança aos negócios imobiliários de compra e venda e de financiamento de imóveis e de outros bens.

- **Durante o quadrimestre em tela, a plataforma da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB alcançou a marca de 11.424.847 (onze milhões quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete) serviços solicitados,**

considerando ordens cadastradas, cancelamentos, pesquisas realizadas e certidões de usuário final.

7.1.2.1 CNIB 2.0

A Plataforma da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB 2.0 foi desenvolvida por equipe interna do ONR composta por 6 (seis) desenvolvedores, sob a coordenação de um Gerente de Produtos, desde que a ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) cedeu o código fonte da Plataforma CNIB para o ONR. Os principais desafios no desenvolvimento da CNIB 2.0 foram:

- Disponibilizar ao Poder Judiciário e Administração Pública, pesquisa prévia de bens antes do envio de ordens de indisponibilidade;
- Melhorar experiência dos usuários da plataforma, com navegação mais fluída e intuitiva;
- Atualização do parque tecnológico de infraestrutura e algoritmos de desenvolvimento;
- Atualização dos *endpoints*¹ de interoperabilidade das serventias que utilizam Webservices² para REST³; e
- Criação de APIs⁴ de interoperabilidade para Tribunais para automação com sistemas internos destes.

Além da aplicação de novas tecnologias, a plataforma atualizada conta com a pesquisa para localização de bens, a indisponibilidade de imóvel específico, novo módulo de cancelamento e gestão financeira para o pagamento de emolumentos, por ocasião do cancelamento da indisponibilidade.

- **O desenvolvimento da Plataforma da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB 2.0 encontra-se concluído.**
- **Considerando a solicitação oriunda da Câmara de Regulação do ONR, serão realizados testes da Plataforma com Magistrados e outros agentes do Poder Judiciário que farão uso do sistema.**
- **A disponibilização dependerá de normatização da E. Corregedoria Nacional de Justiça.**

¹ Um endpoint de comunicação é um tipo de nó de rede de comunicação. É uma interface exposta por uma parte comunicante ou por um canal de comunicação.

² Web Service é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

³ Uma REST indica um conjunto de restrições que devem ser seguidas no desenvolvimento de uma aplicação na internet. Estas regras permitem o desenvolvimento de uma aplicação com interface bem definida, com rotinas padronizadas e facilmente representadas, que facilitam a comunicação entre máquinas e usuários.

⁴ As APIs são usadas para integrar novas aplicações com sistemas de software existentes. Isso aumenta a velocidade de desenvolvimento porque cada funcionalidade não precisa ser escrita do zero.

7.1.5 Penhora Eletrônica de Imóveis (Penhora Online)

<https://penhoraonline.org.br>

A plataforma Penhora Online interliga o Poder Judiciário com todos os cartórios de Registro de Imóveis do país. Este sistema engloba a solicitação de penhora, arresto, sequestro e conversão de arresto em penhora. O sistema identifica o usuário: quando se trata de Magistrado, emite um mandado; quando se trata de servidor, emite uma certidão.

Integra esse sistema a pesquisa para localização de bens e pedidos de certidões. A serventia de Registro de Imóveis fornece a certidão digital da matrícula pelo sistema, que pode ser salva, impressa ou arquivada no processo. A plataforma é utilizada pelos Tribunais que acederam à Penhora Online.

- **Durante o quadrimestre em tela, a plataforma Penhora Online alcançou a marca de 40.945.539 (quarenta milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove) serviços solicitados, considerando ordens de penhora, pedidos de certidão, certidões emitidas e buscas de bens realizadas.**

7.1.6 Ofício Eletrônico

<https://oficioeletronico.org.br>

Sistema destinado aos órgãos da Administração Pública que gozam de isenção ou gratuidade dos emolumentos para pesquisa de bens e utilizam a plataforma para solicitar certidões, em substituição às solicitações na forma tradicional em papel, visando economizar tempo e recursos financeiros, humanos e ambientais ao eliminar milhares de impressões de ofícios, envelopes e remessas pelo correio.

A plataforma se destina também para os Oficiais de Registro de Imóveis como centro de administração de todas as tarefas, dados, ações e controle financeiro e gerenciamentos de usuários e serviços que são encaminhados.

Esse sistema conta com um dashboard (painel visual) que apresenta, de maneira centralizada, todas as informações relativas às solicitações de informações e certidões, do encaminhamento de títulos para a serventia, bem como os resultados financeiros dos pagamentos realizados.

- **A plataforma disponibiliza o módulo “Correição Online”, acessado pelas Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, bem como a Corregedoria Nacional de Justiça, para acompanhamento e fiscalização do desempenho das serventias.**
- **Com atualizações feitas a cada 30 (trinta) segundos, o portal Ofício Eletrônico no quadrimestre em tela alcançou 35.691.133 (trinta e cinco milhões seiscentos e noventa e um mil cento e trinta e três) pesquisas realizadas, número que revela a grande utilização do sistema pelos registradores de imóveis, Poder Judiciário e órgãos públicos.**

7.1.7 NEXT CLOUD SAS - Serventia Avançada Segregada

O NEXT CLOUD SAS – Serventia Avançada Segregada é um serviço de armazenamento e acesso de dados e arquivos em nuvem. A solução foi desenvolvida internamente por técnicos do ONR, visando substituir o Banco de Dados Light (BDL) e o backup de imagens das matrículas (TBOX). Constituído em parceria com o provedor Google Cloud Platform (GCP) e hospedado em território nacional, uma das principais características arquiteturais do NEXT CLOUD SAS é a existência de um ambiente completamente dedicado, isolado e exclusivo para sincronização e acomodação dos dados de cada serventia participante, colocando ponto final na discussão sobre “concentração de dados pelo ONR”.

Essa infraestrutura é composta por Bucket⁵ no Cloud Storage⁶ e NoSQL DataBase⁷ como serviços, com recursos de gerenciamento e monitoramento, para o oficial ou seu técnico de confiança configurarem o acesso aos dados dos quais é o controlador⁸, atendendo aos requisitos específicos da aplicação.

Os dados trafegados entre as APIs⁹ são criptografados pelo protocolo HTTPS¹⁰. Fica a cargo de cada Oficial de Registro de Imóveis conceder, alterar ou revogar acesso aos seus dados, diretamente no Console do Google Cloud Platform, inclusive, ao próprio SAEC/ONR.

O SAEC/ONR tem permissão de acesso restrito à leitura e somente mediante utilização da API. O NEXT CLOUD SAS dá poder, autonomia e recursos de gerenciamento para que o Oficial de Registro de Imóveis organize e configure o acesso aos dados da serventia a seu cargo, atendendo requisitos legais e normativos vigentes.

- **No quadrimestre em tela alcançamos a marca de 2.383 (duas mil trezentas e oitenta e três) serventias ativas no NEXT CLOUD SAS para envio do Indicador Pessoal Simplificado, e 2.351 (duas mil trezentas e cinquenta e uma) ativas para envio das imagens das matrículas.**
- **Módulo de Auditoria SAS Audit: Com o intuito de aprimorar a transparência e a segurança no modelo segregado de interconexão das serventias com o ONR, especialmente para as que optaram pelo Next Cloud SAS - Serventia Avançada Segregada, a fim de que, a qualquer momento, o Oficial de Registro de Imóveis possa gerar relatórios e gráficos referentes às pesquisas no IPS e visualização de matrículas efetivadas, diferenciando as requisições gratuitas e aquelas com incidência de emolumentos.**

⁵ Bucket é um serviço de contêiner para armazenamento de objetos (imagens das matrículas do Livro 2 – Registro Geral) em um compartimento dentro de um Object Storage.

⁶ O Google Cloud Storage é um serviço web de armazenamento de arquivos online RESTfull para armazenar e acessar dados na infraestrutura do Google Cloud Platform. O serviço combina o desempenho e a escalabilidade da nuvem do Google com recursos avançados de segurança e compartilhamento

⁷ NoSQL DataBase infraestrutura em nuvem oferecida como serviço onde serão mantidos e atualizados pela serventia os dados a serem utilizados para pesquisa, quais sejam: nome, CPF, CNPJ e número de matrículas relacionadas (Indicador Pessoal Simplificado – IPS).

⁸ Lei Nº 13.709/2018 (LGPD), Art. 5º. Para os fins desta Lei, considera-se: ... VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

⁹ Application Programming Interface (Tradução: Interface de Programação de Aplicação): No contexto de APIs, a palavra Aplicação refere-se a qualquer software com uma função distinta. A interface pode ser pensada como um contrato de serviço entre duas aplicações.

¹⁰ Hyper Text Transfer Protocol Secure: é um protocolo de comunicação que permite a transmissão de dados através de um canal seguro.

- **Em sua versão inicial, a API apresenta as rotas para o monitoramento do acesso às matrículas do Livro 2. A versão seguinte indicará as pesquisas no IPS.**

7.1.8 Correição Online

O módulo de Correição Online permite o controle e a fiscalização dos atos eletrônicos dos oficiais de Registro de Imóveis pelos Juízes que atuam na atividade extrajudicial, pelas Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal e pela Corregedoria Nacional de Justiça, mediante emissão de relatórios gerenciais e encaminhamento automático de e-mails comunicando eventuais atrasos.

Além da Plataforma do Ofício Eletrônico, o módulo Correição Online está ativo também para [1] a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) destinado à fiscalização e controle pela Corregedoria Nacional de Justiça e as Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, relativamente às ordens não assinadas por magistrados, bem como relativamente ao controle de prazos praticados pelas serventias registrais e [2] SGR – FIC/SREI, destinado ao controle e recolhimento das cotas de participações no Fundo de Implementação e Custeio do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis.

- **Tendo em vista o r. Despacho dessa E. Corregedoria Nacional de Justiça (Decisão 1695327 – SEI/CNJ 05896/2023), no referido quadrimestre, o ONR disponibilizou, diretamente na plataforma do Ofício Eletrônico, no módulo “Correição Online”, acesso para que as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, relativamente à sua competência, bem como essa E. Corregedoria Nacional de Justiça, em caráter nacional, acompanhem e tenham ciência do cumprimento de cronograma de dados, e possam extrair, a qualquer momento, relatórios acerca de eventuais atrasos.**

7.1.9 SGR - Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações no Fundo para Implementação e Custeio do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – FIC/SREI

<https://fic.srei.onr.org.br>

Criado para atender o disposto nos Arts. 6º e 7º, do Provimento nº 115, de 24 de março de 2021, da Corregedoria Nacional de Justiça, o SGR consiste em sistema informatizado para o gerenciamento do recolhimento das cotas de participação das serventias do serviço de Registro de Imóveis, cujos relatórios são enviados mensalmente a este Agente Regulador.

7.1.10 Assinador Web ONR

<https://assinador-web.onr.org.br/pt>

Ferramenta para os Registros de Imóveis disponibilizarem certidões e outros documentos eletrônicos dentro do padrão nacional de documento eletrônico do ONR, com inclusão de carimbo de tempo, certificado de atributo, QR Code, marca d'água e hash de validação do documento, na plataforma do ONR.

- Durante o quadrimestre em tela essa aplicação alcançou a marca de **3.142.578** (três milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito) de assinaturas.

7.1.11 Assinador Digital ONR

Download: <https://registradores.onr.org.br/Downloads/AssinadorDigital.rar>

Aplicação desktop gratuita, utilizada por cartórios e usuários públicos e privados, que propicia assinatura digital Pades e Cades, no padrão ICP-Brasil.

- Durante o quadrimestre em tela alcançou a marca de **1.359.736** (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil setecentas e trinta e seis) assinaturas.
- Por ser um serviço gratuito representa uma contribuição dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil para fomento da economia digital no país.

7.1.12 Portal de Assinaturas e Digitalização

<https://assinador.onr.org.br/>

É um portal disponibilizado gratuitamente para usuários públicos e privados, destinado para gestão de fluxo de assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil, com inclusão de carimbo de tempo em todos os assinadores. A plataforma disponibiliza recursos adicionais de digitalização de documentos com critérios técnicos, no padrão previsto no art. 209, §2º, do Provimento N° 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNN, CN, CNJ). Esse mesmo módulo atende aos critérios de digitalização estabelecidos no art. 5º, do Decreto N° 10.278, de 18/03/2020.

7.1.13 Utilização da Assinatura Eletrônica GOV.BR

Decorrente de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Governo Digital, o ONR passou a utilizar a Assinatura Eletrônica GOV.BR, nos níveis Bronze, Prata e Ouro, em suas plataformas do SAEC.

Tendo em vista a vigência do Provimento nº 134, de 24 de agosto de 2022, da Corregedoria Nacional de Justiça, que estabelece medidas a serem adotadas pelas serventias extrajudiciais em âmbito nacional para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), passou a exigir identificação digital nos requerimentos dos solicitantes de “Pesquisa Prévia” e “Pesquisa Qualificada”, utilizando-se da Assinatura GOV.BR.

7.1.14 Implementação da Instrução Técnica de Normalização ITN N° 001/2021

Proposta pelo Comitê de Normas Técnicas (CNT) do ONR em 18/11/2021, a ITN padroniza o encaminhamento de contratos digitais imobiliários e os modelos de extratos eletrônicos com dados estruturados a serem encaminhados para os Registros de Imóveis, inclusive dos títulos do agronegócio. Referida ITN foi homologada e publicada pela Corregedoria Nacional de Justiça no DJe de 24 de fevereiro de 2022.

- Durante o quadrimestre em tela, foram encaminhados foi de 6.263 (seis mil duzentos e sessenta e três) Títulos Estruturados.
- Destaca-se o Projeto “Registro Cartorário Eletrônico BB – Títulos Rurais” do Banco do Brasil, já implementado em várias unidades da federação, para tráfego de todos os extratos de financiamento do agronegócio.

7.1.15 Utilização do Sistema de Autenticação Eletrônica do Registro Civil – IdRC

Tendo em vista a adoção pelo Provimento nº 157, de 13 de novembro de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, do idRC para o controle de acesso de usuários externos ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - Serp, o ONR disponibilizou referida solução para acesso ao SAEC – Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, mantidos os recursos já existentes.

7.1.16 Site Institucional do ONR

<https://onr.org.br>

Desenvolvido por uma equipe interna do ONR, o site institucional tem como objetivo a comunicação com público em geral, fazendo a divulgação e apresentação da entidade, produtos e serviços oferecidos.

O site institucional conta com um Portal de Transparência que facilita e dá acesso aos instrumentos que disciplinam e viabilizam as ações de transparência e de governança corporativa.

- No referido quadrimestre, o ONR passou a disponibilizar um novo menu denominado "Notícias", por meio do qual são apresentadas as novidades acerca do Registro de Imóveis, a rotina de trabalho do corpo diretivo, bem como publicações que circundam o ecossistema dos registros públicos.
- Além disso, existem ainda menus que revelam os Projetos e Sistemas em operação e os que estão em desenvolvimento, bem como a história do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico.

7.1.17 Programa Gerador e Validador do Código Nacional de Matrículas (PGV-CNM)

<https://cnm.onr.org.br>

O Programa Gerador e Validador do Código Nacional de Matrícula (PGV-CNM) é um sistema de apoio à implementação do Código Nacional de Matrícula, previsto no art. 235-A da Lei de Registros Públicos, regulamentado no art. 330 do Código Nacional de Normas da CN/CNJ.

Salienta-se que com esse importante mecanismo de controle em nosso sistema de fôlio real, em prestígio máximo ao princípio da unitariedade da matrícula, o fato de cada imóvel possuir uma numeração nacional única facilitará o desenvolvimento de sistemas, pela identificação

unívoca de cada imóvel, bem como a solicitação de certidões, informando-se apenas um dado: o Código Nacional de Matrícula (CNM).

O avanço possibilitado pelo PGM-CNM é um grande passo em favor da universalização do acesso aos serviços registrais ao Poder Judiciário, Administração Pública, cidadãos e ao mercado em geral, com consequências relevantíssimas para atender interesses públicos, bem como aumentar a transparência e a segurança jurídica em operações imobiliárias, como contributo do Registro de Imóveis à circulação de riquezas e ao desenvolvimento econômico do País.

- **O PGM-CNM contém mecanismos para geração do CNM, destinado aos Oficiais de Registro de Imóveis, bem como para verificação de sua validade, autenticidade e situação da matrícula, para consulta pública.**
- **No quadrimestre em tela foram gerados 10.536.767 (dez milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e sete) CNMs.**
- **Desde sua implementação foram gerados 65.888.965 (sessenta e cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco) CNMs.**
- **No quadrimestre em tela foram realizadas 1.303.585 (um milhão trezentos e três mil quinhentas e oitenta e uma) consultas de CNMs.**
- **Desde sua implementação foram realizadas 3.527.581 (três milhões quinhentos e vinte e sete mil quinhentas e oitenta e uma) consultas de CNMs.**

7.1.18 Programa de Inclusão Digital - PID/ONR

No desenvolvimento de sua política de inclusão digital das serventias de menor porte financeiro, visando a democratização do acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) em unidades de Registro de Imóveis espalhadas por todo o território nacional, o ONR colocou em prática a primeira ação de seu Programa de Inclusão Digital - PID/ONR.

O ONR vem superando desafios intensos para que as serventias beneficiadas recebam os equipamentos com a maior brevidade.

- **São 1.042 serventias de Registro de Imóveis efetivamente beneficiadas pelo Programa Inclusão Digital – PID/ONR.**
- **O total de 2.596 equipamentos de informática, entre softwares e hardwares.**
- **999 serventias por todo o Brasil já receberam os equipamentos do PID/ONR.**

A seguir, apresentamos gráfico de evolução das entregas por todo o País:

UF	TOTAL	% FINALIZADO
ACRE	12	100%
ALAGOAS	35	100%
AMAPÁ	10	10%
AMAZONAS	40	98%
BAHIA	196	99%
CEARÁ	95	99%
ESPIRITO SANTO	12	100%
GOIÁS	58	100%
MARANHÃO	91	100%
MATO GROSSO DO SUL	1	100%
MINAS GERAIS	3	100%
PARÁ	25	60%
PARAÍBA	51	100%
PARANÁ	4	100%
PERNANBUCO	102	100%
PIAUI	69	100%
RIO DE JANEIRO	50	100%
RIO GRANDE DO NORTE	90	99%
RIO GRANDE DO SUL	17	100%
RONDÔNIA	1	100%
SANTA CATARINA	1	100%
SÃO PAULO	4	100%
SERGIPE	18	100%
TOCANTINS	42	98%
TOTAL	1027	97,57%

Insta salientar que, no quadrimestre em tela, o ONR realizou levantamento da situação das serventias do Estado do Espírito Santo, haja vista as fortes chuvas que atingiram o sul do Estado, provocando muitos danos à população das cidades afetadas, prejudicando inclusive o funcionamento de cartórios Registro de Imóveis nas regiões atingidas.

Nesta vereda, após o resultado do levantamento realizado, restou evidenciado que a Serventia do Primeiro Ofício de Apiacá/ES, necessitaria de pronto auxílio do ONR.

- **O ONR forneceu para a referida serventia 1 servidor, 1 notebook e 1 scanner, somando, aproximadamente, o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) em auxílio.**

7.1.19 Sistema Integrado de Pagamentos Eletrônicos – SIPE

O projeto de implantação do Sistema Integrado de Pagamentos Eletrônicos – SIPE, previsto no Provimento nº 127, de 09 de fevereiro de 2022, da Corregedoria Nacional de Justiça, teve início em junho/2022 e tem por objetivo a disponibilização de meios alternativos de pagamento para além dos já existentes, tais como cartão de crédito e financiamentos.

Com a conclusão do desenvolvimento do sistema, fora iniciado projeto piloto com os alguns cartórios de Registros de Imóveis em dezembro/2023. Ocorre que, durante as avaliações, o sistema SIPE apresentou debilidades técnicas que afetam sua operação de forma significativa, evidenciando que a aplicação monolítica não suportará a demanda projetada quando aberto o uso para novas serventias. O parecer da equipe técnica aponta para a necessária reconstrução arquitetônica do SIPE para atender plenamente às demandas de negócios.

Entendendo que a implantação do sistema atual em ambiente produtivo deste Operador Nacional não é recomendada, foi deliberada pela Diretoria Executiva do ONR a realização a Notificação da empresa originalmente contratada para o desenvolvimento da plataforma, a fim de verificar a possibilidade de correção ou ajustes na questão dos valores despendidos ou, eventualmente, opção pelo desenvolvimento da plataforma do SIPE com equipe interna do ONR.

7.1.20 Aplicativo SAEC para dispositivos móveis: Registradores/SAEC

O aplicativo para dispositivos móveis foi desenvolvido pela equipe interna em parceria com uma *software house* contratada pelo ONR, está disponível para dispositivos móveis com sistemas operacionais iOS e Android.

- **O Aplicativo Registradores/SAEC para dispositivos móveis foi disponibilizado nas lojas de aplicativos Google e Apple em 21/03/2024.**
- **Quantidade de downloads na Apple Store (iOS): 875 (oitocentos e setenta e cinco).**
- **Quantidade de downloads na Play Store (Android): 706 (setecentos e seis).**

7.1.21 Pesquisa Nacional de Bens – PNB

Módulo destinado à varredura nas bases de dados de todos os Registros de Imóveis do país, para localização de bens imóveis ou direitos a eles relativos e seus titulares.

O Projeto de Pesquisa Nacional de Bens - PNB é um sistema de alta disponibilidade que utiliza infraestrutura ultramoderna para atender às necessidades de pesquisa em todo o território nacional. A infraestrutura da PNB é baseada em tecnologias avançadas, incluindo o Kafka, com processamento de dados distribuída, que permite a transmissão de dados em tempo real e o armazenamento em cache¹¹, que contribui para um sistema altamente resiliente.

Outra tecnologia utilizada no projeto PNB é o NestJS, um framework Node.js específico para APIs Web, amplamente utilizado por empresas e validado no mercado.

A PNB incorpora ritos, cerimônias e testes (Jest e Supertest) para garantir a qualidade e robustez do código produzido. A gestão de repositórios no GitHub e a checagem padrão de segurança usando linters são utilizadas para assegurar a segurança do código.

O PNB utiliza o Redis como serviço para armazenar resultados em cache, garantindo mais agilidade e performance na aplicação. Como os dados retornados pelo sistema são pouco mutáveis, o Redis é uma escolha ideal para esse tipo de armazenamento.

- **A Pesquisa Nacional de Bens – PNB abrange os registros feitos a partir de 1º de janeiro de 1976.**

¹¹ Área de memória onde é mantida uma cópia temporária de dados armazenados em um meio de acesso mais lento, com o objetivo de acelerar a recuperação dos dados.

- O alcance de 100% das serventias dependerá do encaminhamento das bases de dados, na forma prevista no Provimento nº 143/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, previsto para 26 de maio de 2024.
- Durante o quadrimestre em tela, a Pesquisa Nacional de Bens - PNB alcançou a marca de 140.103 (cento e quarenta mil cento e três) pesquisas realizadas.

7.1.22 Processo Administrativo Nacional Eletrônico dos Registros Públicos (e-PAN)

Com o fenômeno da desjudicialização de processos anteriormente de competência do Poder Judiciário, alguns processos passaram a ser de competência dos registradores, tais como retificação de matrícula, usucapião, adjudicação compulsória, regularização fundiária, entre outros.

Para atender partes, procuradores, advogados e terceiros em processos de competência de Registradores de Imóveis, Registradores Cíveis de Pessoas e Registradores de Títulos e Documentos, o ONR criou a plataforma online denominada Processo Administrativo Nacional Eletrônico dos Registros Públicos (e-PAN).

Com a conclusão do desenvolvimento do e-PAN, fora iniciado projeto piloto com os alguns cartórios de Registros de Imóveis. Ocorre que, durante as avaliações, verificou-se que o sistema desenvolvido pela empresa Softplan necessitava de ajustes técnicos e melhorias para aptidão de liberação aos usuários finais.

Foram solicitadas as devidas correções e, considerando os ajustes parciais apresentados pelo ONR, o orçamento preliminar apresentado pela aludida empresa, ficou estimado entre R\$ 752.711,58 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.072.516,50 (um milhão e setenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com um prazo para a execução projetado para cerca de 8 (oito) meses, o que não se mostrou adequado ao Planejamento Estratégico traçado para o triênio, considerando todo o valor já despendido neste projeto até o momento.

Neste diapasão, o ONR solicitou um levantamento técnico por equipe interna de desenvolvedores, segurança da informação, engenheiros e arquitetos de softwares, a fim de obter a análise acurada e deliberar sobre a viabilidade do prosseguimento do projeto com a referida empresa.

Por fim, fora realizada a Notificação Extrajudicial da empresa Softplan, que desenvolveu o e-PAN, no sentido de descontinuidade de atuação desta, considerando a continuidade do projeto, por meio do desenvolvimento da plataforma do e-PAN com equipe interna do ONR.

7.1.23 Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT/ONR)

O Carimbo do Tempo é um selo que atesta a data e a hora exatas em que um documento foi criado e/ou recebeu a assinatura digital, criando evidências de sua existência temporal e ao mesmo tempo garantindo a validade de sua assinatura digital. A Autoridade Certificadora do Tempo (ACT) possui Sistemas de Carimbo do Tempo (SCT) que são auditados e sincronizados com Sistemas de Auditoria e Sincronismo da ICP-Brasil, seguindo suas normas e padrões.

Existem várias razões importantes para utilizar o carimbo do tempo. Em primeiro lugar, ele oferece evidências indiscutíveis de quando um documento foi criado ou modificado, o que é crucial em registros, transações legais, contratos e outras situações em que a data e hora têm relevância.

O Carimbo do Tempo, portanto, adicionou mais credibilidade a esses processos. Ele segue o horário de Brasília e não estará sujeito a alterações por parte do assinante, protegendo o documento quanto a eventuais alterações. Ainda, a disponibilidade do Carimbo do Tempo ocorre durante todos os dias e meses, nas 24 horas do dia.

O Carimbo do Tempo proporciona validade jurídica inquestionável para um documento assinado com certificados digitais. Esse elemento permite que o registro desses dados seja feito por um servidor oficial, auditado por órgãos competentes.

Com desenvolvimento concluído em abril/2023 e, após rigorosas auditorias, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI homologou Autoridade Certificadora do Tempo do ONR (ACT/ONR), conforme publicação no Diário Oficial da União (DOU) nº 188, de 02/10/2023 (Ano CLXI Nº 188, ISSN 1677-7042, pg. 4).

- **O carimbo do tempo da ACT/ONR é distribuído gratuitamente para todos as serventias de Registro de Imóveis do país e para as plataformas de assinaturas digitais do ONR.**
- **Durante o quadrimestre em tela alcançamos a marca de 3.953.552 (três milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois) carimbos de tempo.**

7.1.24 Entidade Emissora de Atributo (EEA/ONR)

Destina-se à emissão de Certificados de Atributos a fim de certificar a qualificação funcional do Oficial de Registro de Imóveis e de seus prepostos autorizados, ao assinarem certidões imobiliárias com Certificado Digital ICP-Brasil.

O Certificado de Atributo é um conjunto de informações ou estrutura de dados de segurança e identificação que constam em um certificado digital, ou anexadas a um outro certificado e assinados com a chave pública da autoridade que o emitiu. Esse certificado traz informações sobre seu titular, como cargo, função, profissão etc.

- **O ONR utiliza a infraestrutura da ACT para o funcionamento de sua EEA.**
- **A EEA/ONR entrou em operação concomitantemente com o ACT/ONR.**
- **Durante o quadrimestre em tela alcançou a marca de 1.424 (mil quatrocentos e vinte e quatro) certificados emitidos.**

7.1.25 Sistema de Controle de Aquisição e Arrendamento de Imóveis Rurais por Estrangeiro (Terras Brasil)

<https://terrasbrasil.onr.org.br/>

O desenvolvimento dessa plataforma é decorrente de solicitação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, perante a Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências - 0005308-17.2018.2.00.0000), e tem como propósito aprimorar a comunicação e o monitoramento dessas transações imobiliárias pelos cartórios de Registro de Imóveis, Poder Judiciário e Administração Pública.

Terras Brasil é uma plataforma destinada ao controle de arrendamentos e de aquisições de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, com o propósito aprimorar a comunicação, o monitoramento e a transparência dessas transações imobiliárias pelos Cartórios de Registro de Imóveis e órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.

A plataforma tem uma área pública com acesso livre e gratuito que poderá ser consultado por qualquer pessoa, sem custos e independentemente de requisição ou cadastramento prévio, e outra área de acesso restrito aos oficiais de Registro de Imóveis e órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública utilizadores credenciados do sistema.

- **Com a conclusão do desenvolvimento da plataforma, visando o aperfeiçoamento, bem como a realização de testes com maior profundidade, fora realizada a liberação apenas para dois cartórios pilotos, quais sejam, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PILAR DO SUL – SP (CNS 145631) e 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA – MS (CNS 061648).**
- **Está sendo verificada a viabilidade de fusão desta com o Mapa do Registro de Imóveis do Brasil, conforme item 7.2.3.**
- **A disponibilização aos usuários finais ocorrerá após normatização da E. Corregedoria Nacional de Justiça.**

7.1.26 Campanha de Marketing

Foi desenvolvido em conjunto com a agência de marketing um plano estabelecendo parâmetros para a divulgação do ONR como entidade operadora do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, a fim de consolidar a marca no mercado imobiliário brasileiro.

- **Desde junho/2023, a equipe tem se empenhado na divulgação dos produtos e serviços do SREI com publicações diárias, que podem ser observadas nas redes sociais do ONR.**
- **O ONR tem desenvolvido e publicado peças voltadas para a divulgação de sistemas e projetos, bem como materiais com viés educacional sobre a utilização de suas soluções, divulgação de Webinars com membros da Diretoria Executiva, reportes atualizados sobre o Programa de Inclusão Digital - ONR, resumo semanal intitulado “Minuto ONR” com as notícias mais recentes no âmbito do Registro de Imóveis, e a cobertura de eventos internos e externos da organização.**

- **Entre os canais operados pela equipe de Marketing ONR estão: Instagram, LinkedIn, YouTube e Site Institucional.**

7.1.27 Integração com o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)

No quadrimestre em tela, o ONR contribuiu ativamente para o desenvolvimento do módulo SERP-JUD, do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). A versão inicial desenvolvida em conjunto com a equipe técnica do Serp contemplou o *microfrontend*¹² da Pesquisa Nacional de Bens – PNB e a Visualização de Matrícula. Dentre as funcionalidades e facilidades oferecidas no âmbito do Registro de Imóveis estão:

- **Realizar buscas de bens imóveis em âmbito nacional ou estadual, utilizando CPF ou CNPJ.**
- **Obter resultados, em poucos minutos, com indicação de ocorrências associadas ao pesquisado.**
- **Visualizar a imagem da matrícula do imóvel em caso de ocorrências positivas.**

7.2 PROJETOS E SISTEMAS EM DESENVOLVIMENTO

7.2.1 Renovação da Documentação Técnica do Projeto SREI para a camada SC do SREI (Sistemas dos Registros de Imóveis), previsto no Provimento 89/2019/CNJ

Devido a necessidade de atualização dos trabalhos técnicos elaborados inicialmente no Projeto SREI (Recomendação Corregedoria N° 14/2014), considerando inclusive o encerramento do contrato com a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico – LSI-TEC que vinha desenvolvendo os trabalhos técnicos, bem como a troca da gestão deste Operador Nacional, vislumbrou-se a necessidade de encaminhamento de estudos profundos para entendimento e continuidade.

Neste sentido, o ONR realizou um evento de imersão em seu escritório operacional em São Paulo, em abril/2024, com a participação da Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico – LSI-TEC, bem como a Diretoria Executiva, Comitê de Normas Técnicas, entre outros Oficiais Registradores, que resultou na satisfação com o conteúdo apresentado e entregue até o momento.

Por decisão da Diretoria Executiva do ONR, levando-se em consideração a demonstração da capacidade técnica e expertise, decidiu-se pela renovação do contrato com a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico – LSI-TEC para fins de desenvolvimento dos trabalhos técnicos dessa nova etapa. Para tanto, ficaram definidas algumas alterações no escopo, a fim de que sejam realizadas adequações nas horas técnicas de trabalho, com a fiscalização mais assídua dos produtos entregues, bem como das horas de trabalho.

¹² Microfrontend é um padrão de desenvolvimento web front-end no qual um único aplicativo pode ser construído a partir de compilações diferentes.

- **O resultado dos estudos realizados até a presente data pode ser acessado no seguinte link:**
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1AIQKJrlr6XAoK5m7li5y15a9leWn2_J2
- **A previsão é que o novo contrato seja formalizado até a segunda quinzena de maio/2024, com o retorno das atividades do Núcleo SREI.**

7.2.2 Nova plataforma da Penhora Eletrônica de Imóveis (Penhora Online 2.0)

Essa plataforma visa substituir a atual Penhora Online, que fora escrita em 2009, tendo em vista a necessidade de atualizar e ampliar as funcionalidades, adaptando-a também às demandas e expectativas alinhadas com este Agente Regulador no que tange ao SERP (Sistema Eletrônico dos Registros Públicos).

- **O Penhora Online 2.0 contará com a inclusão de encaminhamento de ordens de Averbações Premonitórias, Pesquisa Nacional de Bens – PNB, Visualização de Matrícula e Cancelamentos.**
- **A finalização do desenvolvimento está prevista para agosto/2024.**
- **Serão desenvolvidas APIs para integração aos sistemas de Processo Judicial Eletrônico dos tribunais que assim o desejarem.**
- **A disponibilização aos usuários finais ocorrerá após normatização da E. Corregedoria Nacional de Justiça.**

7.2.3 Cessão do Mapa do Registro de Imóveis do Brasil

No presente quadrimestre, tendo em vista as tratativas no âmbito da Diretoria Executiva do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis com a Diretoria Executiva do Colégio de Registro de Imóveis do Brasil – CORI-BR, firmou-se Termo de Cessão gratuita de Direitos para desenvolvimento e gestão de projetos no âmbito do SREI.

Constitui objeto a cessão dos direitos sobre o desenvolvimento e gestão dos projetos descritos a seguir, no âmbito do SREI, permitindo que o ONR realize o amplo desenvolvimento das ferramentas: [1] Mapa do Registro de Imóveis do Brasil; e [2] Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis do Brasil (SIG-RI).

Diante da cessão do Mapa/RIB para o ONR, à luz do desenvolvimento da plataforma do Terras Brasil, fora deliberado pela Diretoria Executiva do ONR um aprofundamento nos estudos em relação a Plataforma do MAPA/RIB que, atualmente, é mais avançada, considerando seus 5 (cinco) anos de desenvolvimento, bem como já implementadas 5 (cinco) camadas geoplottadas, o que facilitaria a imputação dos dados e informações por parte dos Oficiais Registradores.

Assim, para que não haja duplicidade de ferramentas com a mesma finalidade, considerando sobretudo os princípios da eficiência, economia e menor onerosidade, está sendo perpetrada uma fusão para que ao final sejam reunidos na Plataforma do Mapa/RIB as funcionalidades do Terras Brasil, no sentido do mapeamento das áreas rurais adquiridas ou arrendadas por estrangeiros.

- **O Mapa do Registro de Imóveis do Brasil foi recepcionado, bem como realizada a vinculação com a infraestrutura do ONR.**
- **O projeto passa pela elaboração da documentação técnica e realização de testes.**
- **A previsão é que a plataforma esteja completamente integrada em maio/2024.**

8. DOS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO E DE OPERAÇÃO

	1º Quadrimestre 2024	
Em desenvolvimento	R\$	3.475.830,51
APP ONR	R\$	255.950,71
Ministério da Fazenda	R\$	2.316,81
Timepix - Manutenção de Sistemas Internet	R\$	118.688,99
Witek Consultoria de Tecnologia Ltda	R\$	134.944,91
CNIB 2.0	R\$	161.508,75
Ministério da Fazenda	R\$	320,28
TJR Consultoria	R\$	73.812,71
Skyone	R\$	87.375,76
E-pan	R\$	936.986,59
Bradesco Saúde	R\$	36.767,14
Correios	R\$	111,71
Folha de Pagamento	R\$	175.156,79
Metlife	R\$	1.067,38
Ministério da Fazenda	R\$	183.176,95
Odontoprev S/A	R\$	1.416,84
Softplan	R\$	407.027,70
Swile	R\$	56.700,00
Skyone	R\$	75.562,08
PNB - Pesquisa nacional de bens	R\$	442.840,79
Ministério da Fazenda	R\$	6.155,03
Skyone	R\$	436.685,76
SIPE - Sistema de pagamentos eletrônicos	R\$	986.389,38
Conad Consultoria	R\$	12.000,00
Dynamic System	R\$	208.576,63
Ministério da Fazenda	R\$	27.180,79
Timepix - Manutenção de Sistemas Internet	R\$	738.631,96
Terras Brasil	R\$	692.154,29
Dynamic System	R\$	326.523,91
Ministério da Fazenda	R\$	16.179,21
TJR Consultoria	R\$	742,96
Witek Consultoria de Tecnologia Ltda	R\$	332.111,34
Elizabeth Goltz	R\$	16.596,87

		1º Quadrimestre 2024
Em operação	R\$	16.711.447,20
ACT - Autoridade de carimbo no tempo	R\$	141.534,66
EZZE SEGUROS	R\$	6.900,02
Lacuna	R\$	41.472,29
Ministério da Fazenda	R\$	3.101,40
Scala Data Center	R\$	69.406,21
Skyone	R\$	20.654,74
Agilidade	R\$	15.259,95
Bradesco Saúde	R\$	624,00
Certisign	R\$	374,90
Folha de Pagamento	R\$	11.993,22
Metlife	R\$	65,88
Odontoprev S/A	R\$	32,10
Swile	R\$	2.169,85
Arquitetura de TI	R\$	430.040,11
Bradesco Saúde	R\$	29.468,64
Certisign	R\$	749,80
Correios	R\$	191,18
Folha de Pagamento	R\$	221.378,32
Metlife	R\$	1.111,39
Ministério da Fazenda	R\$	156.878,58
Odontoprev S/A	R\$	753,62
Swile	R\$	19.508,58
Assinador WEB	R\$	50.373,17
Lacuna	R\$	50.068,95
Ministério da Fazenda	R\$	152,22
NIC.BR	R\$	152,00
CNIB 1.0	R\$	375.023,44
Bradesco Saúde	R\$	11.669,86
Figma	R\$	382,59
Folha de Pagamento	R\$	38.057,57
Locaweb	R\$	420,00
Metlife	R\$	233,72
Ministério da Fazenda	R\$	26.577,44
NIC.BR	R\$	76,00
Odontoprev S/A	R\$	329,70
Swile	R\$	11.340,00
Skyone	R\$	285.936,56

	1º Quadrimestre 2024	
CNM - Código nacional de matrícula	R\$	12.000,00
4 Hands	R\$	12.000,00
Defesa cibernética	R\$	868.205,65
Bradesco Saúde	R\$	18.032,32
Certisign	R\$	1.124,70
Correios	R\$	177,67
Folha de Pagamento	R\$	109.156,43
Ingram	R\$	24.294,33
Metlife	R\$	510,60
Ministério da Fazenda	R\$	115.001,27
Odontoprev S/A	R\$	197,82
Raise It	R\$	391.030,66
Swile	R\$	11.261,55
CLM Software	R\$	197.418,30
Desenvolvimento	R\$	858.541,64
Bradesco Saúde	R\$	57.891,21
Certisign	R\$	1.146,60
Correios	R\$	784,91
Folha de Pagamento	R\$	419.071,47
Metlife	R\$	2.675,21
Ministério da Fazenda	R\$	328.315,43
Odontoprev S/A	R\$	2.141,83
Swile	R\$	46.514,98
Design de Produtos	R\$	29.798,55
Bradesco Saúde	R\$	2.552,18
Folha de Pagamento	R\$	17.960,45
Metlife	R\$	70,45
Ministério da Fazenda	R\$	7.275,87
Odontoprev S/A	R\$	67,60
Swile	R\$	1.872,00
DevSecOps	R\$	60.037,85
Bradesco Saúde	R\$	2.496,00
Folha de Pagamento	R\$	36.538,17
Gitlab Inc	R\$	2.221,29
Metlife	R\$	126,09
Ministério da Fazenda	R\$	12.972,70
Odontoprev S/A	R\$	67,60
Swile	R\$	5.616,00

	1º Quadrimestre 2024	
E-intimação	R\$	260.233,65
Ministério da Fazenda	R\$	710,11
VHL Sistemas	R\$	242.981,82
Skyone	R\$	16.541,72
FIC - Fundo para Implementação e Custeio	R\$	17.503,04
Timepix - Manutenção de Sistemas Internet	R\$	17.503,04
Governança de TI	R\$	162.855,63
Bradesco Saúde	R\$	14.289,58
Certisign	R\$	374,90
Correios	R\$	101,53
Folha de Pagamento	R\$	81.782,10
Metlife	R\$	463,50
Ministério da Fazenda	R\$	52.727,30
Odontoprev S/A	R\$	536,43
Swile	R\$	12.580,29
Next Cloud SAS	R\$	920.528,84
Bradesco Saúde	R\$	75.380,85
Certisign	R\$	749,80
Correios	R\$	449,48
Folha de Pagamento	R\$	309.746,56
IA Solucoes Ltda	R\$	140.000,00
Metlife	R\$	1.470,22
Microsoft	R\$	674,01
Ministério da Fazenda	R\$	150.404,22
Odontoprev S/A	R\$	2.994,81
Swile	R\$	75.030,60
Skyone	R\$	163.628,29
Penhora online 1.0	R\$	1.635.522,45
Bradesco Saúde	R\$	2.571,55
Figma	R\$	382,59
Folha de Pagamento	R\$	18.841,53
Global Red	R\$	102.863,35
ISH Tecnologia	R\$	34.532,29
Metlife	R\$	115,52
Ministério da Fazenda	R\$	28.933,84
Muvz Consultoria	R\$	20.487,48
Odontoprev S/A	R\$	65,94
Swile	R\$	3.780,00

1º Quadrimestre 2024		
Skyone	R\$	1.422.948,36
Infraestrutura	R\$	634.945,35
Anydesk	R\$	53.040,00
Bradesco Saúde	R\$	42.843,86
Certisign	R\$	1.124,70
Correios	R\$	280,31
Folha de Pagamento	R\$	326.505,16
Metlife	R\$	1.017,07
Ministério da Fazenda	R\$	152.158,29
Odontoprev S/A	R\$	1.000,86
Porto Seguro	R\$	53,87
Swile	R\$	28.557,65
Witek Consultoria de Tecnologia Ltda	R\$	28.363,58
Marketing	R\$	183.849,81
Adyen Br - Meta	R\$	12.000,00
Bitly Europe	R\$	2.580,96
Debaixo Dagua	R\$	160.000,00
Marks Design	R\$	7.313,00
Sendinblue	R\$	1.955,85
Comunicação e Marketing Geral	R\$	141.289,77
Bradesco Saúde	R\$	10.980,33
Correios	R\$	49,08
Folha de Pagamento	R\$	64.215,75
Metlife	R\$	448,82
Ministério da Fazenda	R\$	53.706,46
Odontoprev S/A	R\$	511,38
Porto Seguro	R\$	37,95
Swile	R\$	11.340,00
Ofício eletrônico	R\$	4.024.831,82
Figma	R\$	382,61
Global Red	R\$	187.024,27
ISH Tecnologia	R\$	62.785,99
Leandro Siani	R\$	7.800,00
Martinson	R\$	35.000,00
Ministério da Fazenda	R\$	52.280,59
Muvz Consultoria	R\$	37.250,00
Timepix - Manutenção de Sistemas Internet	R\$	1.077.303,33
Skyone	R\$	2.565.005,03

	1º Quadrimestre 2024	
Pesquisa e inovação	R\$	308.392,85
Bradesco Saúde	R\$	17.737,74
Certisign	R\$	749,80
Folha de Pagamento	R\$	159.559,81
Metlife	R\$	717,84
Ministério da Fazenda	R\$	99.422,04
Miro Formerly Realtimeboard	R\$	10.680,00
Notion Labs, Inc.	R\$	3.016,32
Odontoprev S/A	R\$	361,80
Swile	R\$	16.147,50
Produtos	R\$	1.727.269,14
Best Log Solutions Logística Ltda	R\$	738,00
Bradesco Saúde	R\$	88.918,43
Certisign	R\$	919,70
Correios	R\$	107,49
Folha de Pagamento	R\$	835.128,35
Metlife	R\$	4.302,42
Ministério da Fazenda	R\$	669.298,33
Odontoprev S/A	R\$	2.319,14
Porto Seguro	R\$	36,68
Swile	R\$	66.354,43
Witek Consultoria de Tecnologia Ltda	R\$	59.146,17
Sustentação	R\$	1.401.801,37
Bradesco Saúde	R\$	30.465,97
Certisign	R\$	919,70
Correios	R\$	221,28
Folha de Pagamento	R\$	270.630,81
Metlife	R\$	1.164,73
Ministério da Fazenda	R\$	197.318,14
Odontoprev S/A	R\$	1.087,14
Swile	R\$	55.691,93
Timepix - Manutenção de Sistemas Internet	R\$	844.301,67
PID - Programa de inclusão digital	R\$	30.778,32
Cartório São Miguel do Guamá	R\$	17.618,46
GA Brasil	R\$	13.159,86
Qualidade de Software	R\$	124.397,81
Bradesco Saúde	R\$	11.193,00
Correios	R\$	72,64

	1º Quadrimestre 2024	
Folha de Pagamento	R\$	76.351,32
Metlife	R\$	272,66
Ministério da Fazenda	R\$	26.781,49
Odontoprev S/A	R\$	366,70
Swile	R\$	9.360,00
SAEC - Registradores	R\$	1.814.022,18
Banco do Brasil	R\$	748.986,14
Callface	R\$	35.076,17
D2 Tecnologia	R\$	5.925,88
DBA Online	R\$	63.630,28
Figma	R\$	382,61
Global Red	R\$	21.819,50
IBM Brasil	R\$	67.495,79
ISH Tecnologia	R\$	7.325,03
Lsitec	R\$	216.776,00
Martinson	R\$	15.000,00
Ministério da Fazenda	R\$	11.869,40
Movidesk	R\$	91.586,56
Muvz Consultoria	R\$	4.345,84
NIC.BR	R\$	840,00
Timepix - Manutenção de Sistemas Internet	R\$	72.258,63
Skyone	R\$	450.704,35
Superintendência de segurança cibernética geral	R\$	246.391,00
Bradesco Saúde	R\$	2.656,04
Folha de Pagamento	R\$	131.764,91
Metlife	R\$	313,60
Ministério da Fazenda	R\$	107.810,51
Odontoprev S/A	R\$	65,94
Swile	R\$	3.780,00
Superintendência de tecnologia geral	R\$	236.019,15
Bradesco Saúde	R\$	10.624,16
Folha de Pagamento	R\$	121.079,78
Metlife	R\$	313,60
Ministério da Fazenda	R\$	99.957,85
Odontoprev S/A	R\$	263,76
Swile	R\$	3.780,00
Total Geral	R\$	20.187.277,71